



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

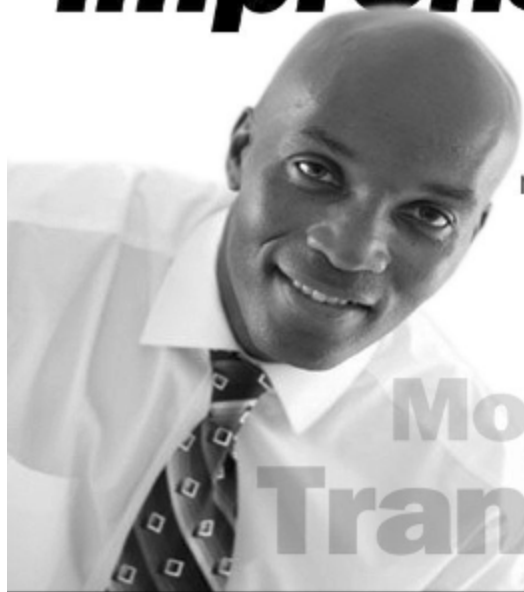
Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3272

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Resolução N. 04/2020** - Estabelece a Formação de Comissão Para a Elaboração do Regimento Interno do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).
- **Resolução N.º 05/2020** - Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Contingência da Assistência Social, do Ano de 2020.
- **Resolução N.º 06/2020** - Dispõe Sobre a Aprovação do Plano Municipal de Benefícios Socioassistenciais, Be (Benefícios Eventuais), do Município de Mutuípe-Bahia, Frente à Pandemia Internacional do Covid-19.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



Resolução N.º 04/2020

Estabelece a formação de comissão para a elaboração do Regimento Interno do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Considerando o disposto na Lei Municipal do SUAS, Lei 1022/2017 e Decisão Plenária em Reunião Ordinária no dia 16 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1 ° - Instituir a Comissão de elaboração do Regimento Interno do Conselho municipal de Assistência Social;

Art. 2 ° - A referida Comissão será composta por representantes Governamentais e da Sociedade Civil, de forma paritária, entre Conselheiros Titulares, ou na sua falta, conselheiros suplentes.

Art. 3 ° - Farão parte da Comissão os seguintes conselheiros:

- 1- Elma Karla Reis- Representante Governamental- Assistência Social
- 2- Dulcinéia Costa dos Santos- Representante Governamental- Educação
- 3- Maria José Pereira Sales- Representante Não governamental- Usuários (SCFV)
- 4- Leandro dos Reis Santos- Representante Não Governamental- Usuários (BPC)

Art. 4 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mutuípe, 16 de Março de 2020

Elma Karla Reis
Presidente do CMAS de Mutuípe/BA



Resolução N.º 05/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Assistência Social, do ano de 2020.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUTUÍPE-BA(CMAS), em reunião EXTRAORDINÁRIA, no dia seis (06) de maio de 2020, no uso de suas competências que lhe confere os incisos VIII e XIV, do art. 18 da Lei n. 8742, de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual da Assistência Social do município de Mutuípe /2018-2021;

CONSIDERANDO a portaria 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social, SUAS, e da Lei municipal 1.022, de 06 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Mutuípe;

CONSIDERANDO o informe 08/2020, de 20 de abril de 2020 da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) sobre as orientações técnicas para elaboração do Plano de Contingência da Assistência Social;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública

Empis



de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) e da outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº47 de 02 de abril de 2020 que declara Estado de CALAMIDADE PÚBLICA no município de Mutuípe – BA, para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano de Contingência da Assistência Social do município de Mutuípe.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mutuípe Bahia, 06 de maio de 2020.


Elma Karla Reis
Presidente do CMAS de Mutuípe Bahia



Resolução N.º 06/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Benefícios Socioassistenciais, Be (Benefícios Eventuais), do município de Mutuípe-Bahia, frente à Pandemia Internacional do COVID-19

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUTUÍPE-BA(CMAS), em reunião EXTRAORDINÁRIA, no dia seis (06) de maio de 2020, no uso de suas competências que lhe confere os incisos VIII e XIV, do art. 18 da Lei n. 8742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e da Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do ministério da Saúde, que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do CNAS e a Lei Orgânica de Assistência Social, LOAS, Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, e a União, por intermédio do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação e a provisão de Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 995/2017, de 02 de fevereiro de 2017, onde dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de

effais



Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária, emergenciais e de calamidade pública, revoga a Lei Municipal nº 663/2001 e dá outras providências, e da Portaria 337/2020, de 24 de março de 2020, (que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº47 de 02 de abril de 2020 que declara Estado de CALAMIDADE PÚBLICA no município de Mutuípe – BA, para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o **Plano de Inserção e Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais, BE (BENEFICIO EVENTUAL)**, do Município de Mutuípe-BAHIA, frente à Pandemia Internacional do COVID-19

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mutuípe Bahia, 06 de maio de 2020.


Elma Karla Reis
Presidente do CMAS de Mutuípe Bahia